



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 591/99, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 149.500,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado para cobertura das despesas para aquisição de uma área e construção do Estádio Municipal, e, para construção de um barracão de concreto pré-moldado, para Entidades Privadas, no valor até R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

84	Sec. de Administração	
84.04	Órgãos Subordinados	
84.04.03	Adm. e Planejamento	
84.04.03.07.025	Edificações Públicas	
84.04.03.07.025.1016	Entidades Públicas e Privadas	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 15.600,00
3130.00	Serv. Terc. e Encargos	R\$ 900,00
87	Sec. Educ. Cult. e Desporto	
87.07	Órgão Subordinados	
87.07.08	Educação e Cultura	
87.07.08.46	Educ. Física Desporto	
87.07.08.46.224	Desporto Amador	
87.07.08.46.224.1015	Aquisição Área Const. Estádio Mun.	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4200.00	Inversas Financeiras	
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

21	Sec. Mun. Obras e Viação	
2114	Órgãos Subordinados	
211416	Transporte	
21141691	Transp. Urbano	
21141691575	Vias Urbanas	
211416915752034	Melhor. Vias Urbanas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 149.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 14 de Abril de 1999.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

